



**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.276, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 984/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no anexo I da Lei Complementar Nº 984/2017, referente ao Cargo de Professor de Língua Estrangeira, o qual passa a constar 01 (uma) vaga inalterada de 20 (vinte) horas semanais, sendo alterada 01 (uma) vaga de 20 (vinte) horas semanais, a qual atualmente está provida por servidor do quadro permanente, para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica alterado no anexo I da Lei Complementar Nº 984/2017, referente ao Cargo de Professor de Informática, o qual passa a constar 01 (uma) vaga de 20 (vinte) horas semanais, a qual atualmente está provida por servidor do quadro permanente, para 40 (quarenta) horas semanais e excluindo uma vaga de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - Fica criada uma vaga de Professor de Ensino Fundamental onde passará para 11 (onze) vagas.

Art. 4º - A presente Lei autoriza o Poder Executivo ao pagamento do vencimento base, dos vencimentos, e da remuneração nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 984/2017, com acréscimos na mesma proporção do aumento da carga horária a partir do mês de fevereiro de 2024.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 984/2017 passando a vigorar conforme o anexo I desta Lei.

Art. 6º - Ficam criadas as atribuições específicas do Professor de Informática, além daquelas atribuições previstas no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 984/2017, ficando conforme anexo II da presente Lei Complementar.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares 1.163/2021 e 1.232/2023.

Gabinete do Prefeito em 20 de março de 2024.

**NEURI MEURER**  
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar, **PUBLIQUE-SE** no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

**Emerson Pedro Bazi**  
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024, nesta data:

22 / 03 / 2024.

Publicação Nº 336 / 2024.

**DIONATHAN ZANELLA NOLASCO**  
Responsável p/ publicação



ANEXO I

**QUADRO DE CARGOS PERMANENTES**

<b>MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (MAG)</b>					
Código	Especificação do cargo	Carga horária semanal	Nível Vcto	Valor (R\$)	Nº de Vagas
1801	Professor de Educação Infantil	20	19	2.212,00	12
1803	Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	20	19	2.212,00	11
1804	Professor de Educação Física	20	19	2.212,00	05
1805	Professor de Artes	20	19	2.212,00	02
1806	Professor de Língua Estrangeira	20	19	2.212,00	01
1807	Professor de Informática	40	41	4.424,00	01
1808	Professor de Educação Especial	20	19	2.212,00	02
1809	Pedagogo	20	19	2.212,00	03
1810	Especialista em Assuntos Educacionais	40	38	4.508,35	01
1811	Assistente Técnico Pedagógico	40	38	4.508,35	01
1812	Professor de Língua Estrangeira	40	41	4.424,00	01

**QUADRO DE CARGOS DIRETORES ESCOLARES**

<b>MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (MAG)</b>					
Código	Especificação do cargo	Carga horária semanal	Nível Vcto	Valor (R\$)	Nº de Vagas
1812*	Diretor de Ensino Fundamental (Gestão Democrática)	40	39	5.365,00	01



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

1813*	Diretor de Educação Infantil (Gestão Democrática)	40	39	5.365,00	01
-------	--	----	----	----------	----

**\*CARGOS TEMPORÁRIOS.**

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÕES CARGO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA**

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menos rendimento;
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequências e aproveitamento dos alunos;
- Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

- Realizar oficinas práticas e pedagógicas de diagnósticos e pequenos reparos em computadores já existentes no patrimônio público municipal;
- Realizar oficinas práticas e pedagógicas de diagnósticos e pequenos reparos em redes de computadores já existentes no patrimônio público municipal;
- Realizar oficinas práticas e pedagógicas de instalação de programas e aplicativos em computadores já existentes no patrimônio público municipal;
- Realizar oficinas práticas e pedagógicas de segurança em computadores já existentes no patrimônio público municipal;
- Realizar oficinas práticas e pedagógicas de configuração de programas e aplicativos de informática em computadores já existentes no patrimônio público municipal;

**REGIME DE TRABALHO: ESTATUTÁRIO**

**CARGA HORÁRIA:** 10, 20,30 ou 40 horas semanais.

**CONDIÇÕES PARA INGRESSO:** Concurso Público de Provas e Títulos, podendo ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Ensino Superior Completo em informática ou análise de sistemas.



### **ANEXO III**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.276/2024**

### **DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO**

Artigo 17, § 1º Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **I – EVENTO**

1.1. ALTERAÇÃO DE VAGAS MAGISTÉRIO.

#### **II – PREMISSAS**

2.1. Com a edição desta Lei haverá Impacto Orçamentário e Financeiro no ano de 2024, e exercícios subsequentes, uma vez haverá aumento da folha de pagamento.

2.2. Sendo assim, a nova estrutura do magistério terá ampliação de 20 horas a mais de professor de língua estrangeira, 20 horas a mais de professor de informática e uma vaga de 20 horas de professor de ensino fundamental.

2.3. Com as devidas alterações, haverá impacto financeiro/orçamentário seguinte:

Despesa com pessoal (Relativo a 12 meses) anteriores	Despesa com pessoal com a Nova Estrutura – em 2024 (Relativo a 12 meses)	Diferença em Valores	Diferença em Percentual (%)
<b>R\$ 11.116.666,32</b>	<b>R\$ 11.198.725,75</b>	<b>R\$ 82.059,43</b>	<b>0,74%</b>
Percentual com pessoal da receita corrente líquida atual			<b>47,75</b>



Percentual com pessoal da receita corrente líquida com a geração da nova despesa	<b>48,24</b>
--	--------------

### III – METODOLOGIA DE CÁLCULO

3.1. A metodologia de cálculo consta do Quadro abaixo:

Especificação	EXERCÍCIOS – VALORES EM REAIS (R\$)			
	2024	2025	2026	2027
Alteração/ Despesa com pessoal	82.059,43	86.162,40	90.470,52	94.994,04
RCL ESTIMADA	27.359.685,00	29.548.459,80	31.912.336,58	34.465.323,51

### IV – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

4.1. Conforme demonstrado no Quadro anterior haverá impacto orçamentário financeiro no presente exercício e exercícios futuros de R\$ 82.059,43 (oitenta e dois mil, cinquenta e nove reais e quarenta e Três Centavos), sendo que a previsão de aumento da Receita Corrente Líquida absorverá as despesas geradas.

### V – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM PPA E LDO

5.1. Na qualidade de ordenador de despesa do Município de Irati – SC, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e firme e consistente e expectativa de suporte de caixa, tem adequação orçamentária e financeira com o PPA e LDO, conforme demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro acima.

**Gabinete do Prefeito em 20 de março de 2024.**

**NEURI MEURER**  
Prefeito